



PROJETO DE LEI

Estabelece as Diretrizes da Política de Educação Especial para as escolas de Educação Básica, Profissional e Educação de Jovens e Adultos-EJA, que integram o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 1º. Esta Lei institui Diretrizes da Política de Educação Especial para as escolas de Educação Básica, Profissional e Educação de Jovens e Adultos-EJA, que integram o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei entende-se por Educação Especial, a modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente na rede regular de ensino, para o atendimento dos estudantes que integram o público da Política de Educação Especial de Santa Catarina.

Art. 3º. Integram o público da Política de Educação Especial de Santa Catarina os estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista-TEA, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade-TDAH e Altas Habilidades/Superdotação, conforme especificado no Anexo I.

I- Estudantes com Deficiência: são aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º A avaliação dos estudantes com vistas ao acesso aos Serviços Especializados em Educação Especial deverá nortear-se pela Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, conforme Anexo II.

Art. 5º A Política de Educação Especial de Santa Catarina institui os seguintes Serviços Especializados em Educação Especial, voltados para a garantia da permanência e aprendizagem no processo de escolarização dos estudantes da Educação Especial:

I. Turmas com Bidocência: turmas do primeiro ao terceiro ano do Ensino Fundamental, com matrícula de estudantes com Deficiência, conforme artigo 3º, regidas pelo Professor e Professor de Educação Especial.

I. Professor de Educação Especial –

- a. Disponibilizado nas Turmas Bidocentes, de primeiro ao terceiro ano do Ensino Fundamental, mediante laudo diagnóstico; e
- b. Disponibilizado nas turmas, a partir do quarto ano do Ensino Fundamental, com matrícula e frequência de estudantes com diagnóstico de Deficiência Intelectual,

Deficiência Física, Deficiência Visual, Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla, que apresentem limitações no desempenho de atividades nas áreas de aprendizagem e aplicação do conhecimento, execução de tarefas e exigências gerais, comunicação, interações e relacionamentos interpessoais, estando estas associadas ou não com limitações no desempenho de atividades nas áreas de autocuidado e mobilidade, e que restringem, de forma significativa, sua participação no contexto escolar, mediante emissão de parecer pela Fundação Catarinense de Educação Especial-FCEE.

- I. Professor Bilíngue: disponibilizado aos estudantes com surdez, usuários da Libras, que ainda não possuem fluência na sua língua materna;

- I. Intérprete de Libras: disponibilizado aos estudantes com surdez usuários da Libras como primeira língua, que já possuem fluência;

- I. Professor de Libras:- disponibilizado para atender os estudantes com surdez no Atendimento Educacional Especializado-AEE, no contraturno escolar e para realizar cursos de formação em Libras para toda a comunidade escolar;

- I. Guia Intérprete: disponibilizado para estudantes com surdocegueira, usuários e com fluência na Libras (nas diferentes modalidades);

- I. Professor Mediador Bilíngue: disponibilizado para estudantes com surdocegueira, usuários, mas, sem fluência na Libras (nas diferentes modalidades);

- I. Professor Bilíngue para Escola e/ou Turmas Bilíngues exclusivas para Surdos: disponibilizado para as Escolas Bilíngues e/ou Turmas Bilíngues para surdos, em escolas de Educação Básica;

- I. Professor de Libras para Escola e/ou Turmas Bilíngues exclusivas para Surdos: disponibilizado para as Escolas Bilíngues para surdos e/ou Turmas Bilíngues para surdos, em escolas de Educação Básica;

- I. Orientador de Convivência Bilíngue: disponibilizado para as Escolas Bilíngues para surdos e/ou Turmas Bilíngues exclusivas para surdos, em escolas de Educação Básica;

- I. Profissional de Apoio Escolar: disponibilizado para atuar junto aos estudantes com Deficiência Física, Deficiência Múltipla ou Transtorno do Espectro Autista que

apresentem limitações no desempenho de atividades nas áreas de autocuidado e mobilidade, que não necessitem da atuação do Professor de Educação Especial;

I. Atendimento Educacional Especializado-AEE: disponibilizado na rede regular de ensino, no contraturno escolar, com o objetivo de complementar ou suplementar o processo de aprendizagem dos estudantes público da educação especial, não se configurando como ensino substitutivo nem como reforço escolar; e

I. Escola Bilíngue para surdos/Turma Bilíngue para surdos: opção disponibilizada exclusivamente aos estudantes surdos, matriculados nas escolas de Educação Básica.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado da Educação-SED e à Fundação Catarinense de Educação Especial-FCEE, elaborar, executar, acompanhar e avaliar sistematicamente, Plano de Formação Inicial e Continuada para Professores dos Serviços Especializados em Educação Especial, podendo, para tanto, firmar acordos de cooperação técnica com instituições, preferencialmente públicas, de ensino superior.

Art. 6º Para organização da prática pedagógica cabe aos docentes e profissionais dos Serviços Especializados, as seguintes atribuições:

I - Professor de Educação Especial:

- a. Articular, planejar e organizar, em conjunto com o professor regente e com assessoria do Professor do AEE, adaptações curriculares, flexibilizações e procedimentos metodológicos diferenciados, que atendam às necessidades específicas de cada estudante;
- b. Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do AEE e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;
- c. Identificar e registrar possíveis barreiras ou impeditivos à plena participação e aprendizagem, bem como meios para a sua eliminação;
- d. Acompanhar e avaliar o uso e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;
- e. Propor estratégias e viabilizar condições para o desenvolvimento da autonomia e independência do estudante;
- f. Adequar as ações pedagógicas respeitando a faixa etária, ano/série, etapa e/ou modalidade de ensino que o estudante frequenta;
- g. Atuar em conjunto com o(s) professor(es) regente(s) no processo de ensino e aprendizagem de todos os estudantes da turma;
- h. Acompanhar o estudante em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola;
- i. Elaborar o relatório descritivo do(s) estudante(s) em conjunto com o professor regente;
- j. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante com deficiência;
- k. O Professor de Educação Especial deve atuar de forma conjunta com os demais professores da turma em que leciona. Todos são responsáveis por acompanhar o recreio dirigido, a troca de fraldas, a alimentação, o uso do banheiro e a segurança e mobilidade dos estudantes de Educação Especial; e
- l. O Professor de Educação Especial deve atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino

regular.

II - Profissional de Apoio Escolar:

- a. Auxiliar os estudantes com Deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista na execução de tarefas funcionais nas áreas de autocuidado e mobilidade, em articulação com as atividades escolares, ampliando suas habilidades para a participação social independente e autônoma;
- b. Conduzir os estudantes para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas;
- c. Atuar de forma articulada com os profissionais da escola, sem que assuma atividades de docência; e
- d. Esse profissional será da área da Saúde (Técnico em Enfermagem).

III - Guia Intérprete da Libras:

- a. Auxiliar os estudantes surdocegos que possuem domínio de Língua Brasileira de Sinais-Libras no processo de ensino-aprendizagem;
- b. Identificar o tipo de comunicação a ser empregada com o estudante surdocego (Libras, Libras tátil ou Libras em Campo Reduzido) no processo de ensino-aprendizagem;
- c. Mediar e auxiliar na comunicação entre o estudante surdocego, professores e demais estudantes, estabelecendo a comunicação necessária à participação efetiva do mesmo no contexto escolar;
- d. Orientar os profissionais que compõe a unidade escolar, frente a questões específicas relacionadas à área da surdocegueira, uso da Libras e sua comunicação;
- e. Esclarecer aos estudantes surdocegos as funções dos diferentes profissionais que atuam na unidade escolar, empregando o tipo de comunicação que este faz uso;
- f. Ter acesso antecipado do planejamento dos professores das disciplinas, para organizar a tradução e interpretação;
- g. Conhecer os conteúdos das disciplinas a serem ministrados pelos professores para facilitar a tradução e a interpretação para a Libras, no momento das aulas;
- h. Utilizar-se de diferentes estratégias de tradução e interpretação com vistas ao desenvolvimento dos estudantes;
- i. Planejar a tradução e a guia-interpretação a partir do conteúdo que será trabalhado em sala de aula, devendo estudar constantemente as terminologias, sinais e conceitos para que a tradução e a interpretação ocorram da forma acessível ao nível linguístico do estudante surdocego;
- j. Respeitar a sequência didática pedagógica utilizada pelo professor regente, guia-interpretando as aulas sem antecipar conteúdos, conclusões ou respostas para o estudante;
- k. Trocar informações com os professores das disciplinas, sobre suas dúvidas e as necessidades do estudante, orientando este professor à escolha dos melhores procedimentos de ensino e aprendizagem possíveis para o estudante surdocego;
- l. Trabalhar de forma articulada com os professores do AEE e professores de disciplinas para qualificar e intensificar a aprendizagem do estudante surdocego;
- m. Estimular o estudante surdocego em sala de aula, repassando informações para o desenvolvimento das atividades, para que o mesmo conclua a atividade de forma autônoma;
- n. Guiar-interpretar o ensino das disciplinas e as atividades extraclasse oferecidas pela escola, promovendo a aquisição e o aprendizado dos conteúdos de forma

- contextualizada nos diferentes ambientes escolares e nas diferentes propostas pedagógicas;
- o. Guiar-interpretar eventos que possam ocorrer na unidade escolar, como apresentações, feiras, exposições, gincanas, momentos culturais e outros eventos similares;
 - p. Acompanhar o estudante surdocego nas atividades extraclases oferecidas pela escola, promovendo a acessibilidade linguística necessária; e
 - q. Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações e assessorias prestadas pelos professores do AEE e profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório.

IV - Professor Mediador Bilíngue:

- a. Auxiliar os estudantes surdocegos que não possuem domínio da Língua Brasileira de Sinais (Libras), apresentadas nas diferentes formas (Libras tátil ou Libras Campo Reduzido), no processo de ensino-aprendizagem;
- b. Estabelecer comunicação eficiente que possibilite o acesso às informações do meio por parte do estudante surdocego;
- c. Mediar, por meio da Libras, o aprendizado e elaboração de conceitos científicos que compõe os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, auxiliando na construção de conhecimento do estudante surdocego;
- d. Auxiliar e mediar a comunicação entre o estudante surdocego, professores e demais estudantes dentro do contexto escolar, em prol do desenvolvimento de todos;
- e. Incentivar as interações e trocas entre o estudante surdocego, ouvintes e professores;
- f. Orientar os profissionais que compõe a unidade escolar, frente a questões específicas relacionadas à área da surdocegueira, uso da Libras e sua comunicação;
- g. Propor a utilização de estratégias diferenciadas, que venham a facilitar, auxiliar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, auxiliando o professor regente no que se referem a adequações curriculares, estratégias e recursos, dentro de uma proposta de educação bilíngue, no planejamento das atividades pedagógicas;
- h. Produzir, quando necessário, materiais didáticos e recursos pedagógicos utilizando materiais concretos dentre outros, que vise auxiliar e contribuir com a fixação do conhecimento do estudante surdocego;
- i. Trabalhar de forma articulada com os professores do AEE, professor regente, professores de disciplinas e professor Guia-intérprete (quando este também trabalhar na escola), para qualificar e intensificar a aprendizagem do estudante surdocego;
- j. Trocar informações com os professores que atendem o estudante surdocego, a respeito de necessidades e dificuldades apresentadas por ele, para melhor adequar as estratégias de ensino;
- k. Acompanhar, ensinar, orientar e mediar o estudante surdocego na realização das atividades propostas, contribuindo para o seu aprendizado;
 - l. Conhecer, estudar e entender quem é o estudante surdocego, sua comunicação, a utilização da Libras, Libras Tátil ou Libras Campo reduzido, educação bilíngue, dentre outros, para compreender de que forma se dá o aprendizado do mesmo;
- m. Acompanhar o estudante surdocego nas atividades extraclases, promovendo a acessibilidade linguística necessária;
- n. Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelos professores do AEE e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;

- o. Elaborar o relatório pedagógico descritivo do(s) estudante(s), informando o nível linguístico do estudante, se é usuário da Libras ou se usa outro sistema de comunicação; sua aquisição do Português através de escrita ampliada e do Sistema Braille; além do Sorobã como sistema matemático, de forma articulada com os professores do AEE e Professor regente; e
- p. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante surdocego.

V – Professor Bilingue:

- a. Auxiliar os estudantes que não possuem domínio de Língua Brasileira de Sinais-Libras no processo de ensino-aprendizagem;
- b. Mediar, por meio da Libras, o aprendizado e elaboração de conceitos científicos que compõe os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, auxiliando na construção de conhecimento do estudante surdo;
- c. Auxiliar e mediar na comunicação entre o estudante surdo, professores e demais estudantes dentro do contexto escolar, em prol do desenvolvimento de todos;
- d. Incentivar as interações e trocas entre estudantes surdos, estudantes ouvintes e professores;
- e. Esclarecer, em Libras, aos estudantes surdos, as funções dos diferentes profissionais que atuam na unidade escolar;
- f. Orientar os profissionais que compõem a unidade escolar, frente a questões específicas relacionadas à área da surdez e ao uso da Libras;
- g. Planejar com o professor regente ou tomar conhecimento antecipado do planejamento, para criar estratégias, organizar e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas que serão propostas;
- h. Auxiliar o professor regente no planejamento das atividades pedagógicas, propondo adequações curriculares, estratégias e recursos dentro de uma proposta de educação bilíngue;
- i. Propor a utilização de estratégias diferenciadas, envolvendo recursos visuais que vão facilitar, auxiliar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fazendo uso de material concreto e elementos como imagens, desenhos, pinturas, maquetes, impressões, objetos em miniaturas, fotografias, vídeos ilustrativos, teatro, dentre outros, em parceria com o professor de sala;
- j. Produzir, quando necessário, materiais didáticos, recursos pedagógicos que visem auxiliar e contribuir com a fixação do conhecimento apresentado ao estudante surdo;
- k. Trabalhar de forma articulada com os professores do AEE, professor regente, professores de disciplinas e professor intérprete para qualificar e intensificar a aprendizagem do estudante surdo;
- l. Trocar informações com os professores que atendem o estudante surdo, a respeito de necessidades e dificuldades apresentadas por ele, para melhor adequar as estratégias de ensino;
- m. Orientar, ensinar e acompanhar o estudante na realização das atividades em sala, mediando e contribuindo para um melhor aprendizado do que está sendo proposto;
- n. Conhecer, estudar e entender quem é o estudante surdo, sua língua (Libras), educação bilíngue, como se dá o ensino de línguas, didática e aprendizagem visual, para compreender de que forma se dá o aprendizado desse aluno;
- o. Acompanhar o aluno surdo nas atividades extraclasse oferecidas pela escola, promovendo a acessibilidade linguística necessária;
- p. Participar com o(s) professor(es) regente(s) das assessorias técnicas prestadas pelos professores do AEE e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;

- q. Elaborar o relatório pedagógico descritivo do(s) estudante(s), informando o nível linguístico do estudante, se é usuário da Libras ou se usa outro sistema de comunicação, como está seu aprendizado, seu nível do Português escrito, de forma articulada com os professores do AEE e Professor regente; e
- r. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante surdo; e

VI - Intérprete de Libras:

- a. Auxiliar os estudantes surdos que possuem domínio de Língua Brasileira de Sinais-Libras no processo de ensino-aprendizagem;
- b. Mediar e auxiliar a comunicação entre o estudante surdo, professores e demais estudantes, estabelecendo a comunicação necessária a sua efetiva participação no contexto escolar;
- c. Orientar os profissionais que compõe a unidade escolar, frente a questões específicas relacionadas à área da surdez e ao uso da Libras;
- d. Esclarecer, em Libras, aos estudantes surdos sobre as funções dos diferentes profissionais que atuam na unidade escolar;
- e. Tomar conhecimento antecipado do planejamento dos professores das disciplinas, para organizar a tradução e interpretação;
- f. Estudar o conteúdo a ser trabalhado pelos professores das disciplinas, facilitando a tradução e a interpretação para a Libras no momento das aulas;
- g. Utilizar-se de diferentes estratégias de tradução e interpretação, sempre visando a melhor compreensão por parte do estudante surdo, relativo ao seu nível linguístico e com vistas ao seu desenvolvimento;
- h. Planejar a tradução e a interpretação a partir do conteúdo que será trabalhado em sala de aula, devendo estudar constantes terminologias, sinais e conceitos para que a tradução e a interpretação ocorram da forma mais acessível possível ao nível linguístico do estudante surdo;
- i. Respeitar a sequência didática pedagógica utilizada pelo professor regente, interpretando as aulas sem antecipar conteúdos, conclusões ou respostas.
- j. Trocar informações com os professores das disciplinas, sobre suas dúvidas e as necessidades do estudante, possibilitando a este professor a escolha dos melhores procedimentos de ensino e aprendizagem;
- k. Trabalhar de forma articulada com os professores do AEE e professores de disciplinas, para qualificar e intensificar a aprendizagem do estudante surdo;
 - l. Cooperar com o estudante surdo no desenvolvimento das atividades em sala de aula, repassando informações que lhe proporcionem a conclusão da atividade de forma autônoma;
- m. Interpretar o ensino das disciplinas e as atividades extraclasse oferecidas pela escola, promovendo a aquisição e o aprendizado dos conteúdos de forma contextualizada nos diferentes ambientes escolares e nas diferentes propostas pedagógicas;
- n. Interpretar eventos que possam ocorrer na unidade escolar, como apresentações, feiras, exposições, gincanas, momentos culturais e outros eventos similares;
- o. Acompanhar o estudante surdo nas atividades extraclasse oferecidas pela escola, promovendo a acessibilidade linguística necessária; e
- p. Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelos professores do AEE e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório.

VII - Professor de Libras/AEE:

- a. Promover a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais–Libras, no AEE;
- b. Realizar, em conjunto com o professor do AEE, avaliação inicial do estudante surdo, a fim de conhecer sua forma de comunicação, aprendizado e nível linguístico na Libras;
- c. Planejar o trabalho a partir da avaliação do conhecimento que o estudante possui, principalmente no que se refere ao uso da Libras;
- d. Trabalhar preferencialmente através de projetos, elaborando os planejamentos conforme as necessidades educacionais do estudante;
- e. Conhecer as áreas de interesses do aluno estudante para que estas possam contribuir e enriquecer as propostas de trabalho, colaborando assim com a aprendizagem;
- f. Organizar o planejamento de suas atividades em conjunto com o professor do AEE;
- g. Trabalhar de forma articulada com o professor do AEE, para qualificar e intensificar a aprendizagem do estudante surdo;
- h. Utilizar estratégias diferenciadas, envolvendo recursos visuais, que vão facilitar, auxiliar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fazendo uso de material concreto e elementos como imagens, desenhos, pinturas, maquetes, impressões, objetos em miniaturas, fotografias, vídeos ilustrativos, teatro, dentre outros;
- i. Produzir, sempre que necessário, materiais didáticos e recursos pedagógicos, que visem auxiliar e contribuir com a fixação do conhecimento apresentado ao estudante surdo;
- j. Oportunizar momentos de trocas entre os estudantes surdos, a fim de que possam expressar suas ideias, interagir entre si, adquirir e trocar informações e aprimorar sua língua, proporcionando assim, um ambiente linguístico favorável ao desenvolvimento pleno de suas competências;
- k. Estudar, conhecer e entender quem é o estudante surdo, sua língua (Libras), educação bilíngue, didática e aprendizagem visual, dentre outros, para compreender de que forma se dá o seu aprendizado;
- l. Orientar o professor da turma regular, quanto às adaptações curriculares, estratégias, metodologia e avaliação do estudante surdo, propondo intervenções que possibilitem a sua efetiva participação no ensino regular;
- m. Trocar informações com os profissionais que atendem o estudante surdo, a respeito de necessidades e dificuldades, visando melhor adequação das estratégias de ensino;
- n. Orientar os profissionais que compõe a unidade escolar, sobre questões específicas relacionadas à área da surdez e ao uso da Libras;
- o. Avaliar no decorrer do ano, com a participação do professor do AEE, as aquisições, aprendizados e mudanças de nível linguístico dos estudantes que ingressaram nesse atendimento;
- p. Elaborar relatório descritivo e individual de cada estudante, ao final de cada ano, onde conste toda a sua evolução, os aprendizados, nível linguístico e todo o trabalho desenvolvido;
- q. Manter registro diário das suas atividades, atendimentos e cursos ministrados, informando se o estudante compreendeu a proposta, se o objetivo foi atingido e a devolutiva desse estudante;
- r. Propor, planejar, organizar e atuar como docente na capacitação em Libras aos profissionais da escola e comunidade escolar, com o intuito de promover a aquisição, o conhecimento da língua de sinais e, a comunicação entre o sujeito surdo e comunidade ouvinte que o rodeia;
- s. Participar de capacitações na área de educação, visando o seu aprimoramento na área de atuação;
- t. Organizar um arquivo (físico e/ou digital) de documentos do estudante, que deverá permanecer na sala do AEE, contendo todos os documentos atualizados, como o

- seu diagnóstico, parecer de inclusão no serviço, relatórios de assessorias e orientações realizados na escola, avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final; e
- u. Define-se que o profissional realiza trabalho itinerante nas unidades escolares do seu município, para atender a demanda de matrículas de estudantes surdos.

VIII - Professor Bilíngue e Professor de Libras para Escola e/ou Turma Bilíngue para surdos:

- a. Realizar avaliação inicial do estudante surdo, a fim de conhecer sua forma de comunicação, aprendizado e nível linguístico em relação a Libras;
- b. Planejar o trabalho a partir da avaliação do conhecimento que o estudante possui, principalmente no que se refere ao uso da Libras;
- c. Realizar planejamento semanal para postagem no sistema de registro;
- d. Planejar e trocar informações com um profissional da equipe pedagógica da unidade escolar, com o Orientador de Convivência e os demais professores que atendem o estudante surdo, a respeito de necessidades e dificuldades, visando melhor adequação das estratégias de ensino;
- e. Orientar os profissionais que compõe a unidade escolar, sobre questões específicas relacionadas à área da surdez e ao uso da Libras;
- f. Avaliar no decorrer do ano, as aquisições, aprendizados e mudanças de nível linguístico dos estudantes que ingressaram na Turma Bilíngue;
- g. Elaborar relatório descritivo e individual de cada estudante, ao final de cada ano, onde conste toda a sua evolução, os aprendizados, nível linguístico e todo o trabalho desenvolvido;
- h. Estudar, conhecer e entender quem é o estudante surdo, sua língua (Libras), educação bilíngue, didática e aprendizagem visual, dentre outros, para compreender de que forma se dá o seu aprendizado;
- i. Identificar o nível de interlíngua (IL1 e IL2) do estudante surdo, e, a partir deste ponto, planejar as atividades e intervenções necessárias;
- j. Conhecer as áreas de interesses do aluno estudante para que estas possam contribuir e enriquecer as propostas de trabalho, colaborando assim com a aprendizagem;
- k. Utilizar estratégias diferenciadas, envolvendo recursos visuais para facilitar, auxiliar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fazendo uso de material concreto e elementos como imagens, desenhos, pinturas, maquetes, impressões, objetos em miniaturas, fotografias, vídeos ilustrativos, teatro, dentre outros;
- l. Produzir, sempre que necessário, materiais didáticos e recursos pedagógicos, que visem auxiliar e contribuir com a fixação do conhecimento apresentado ao estudante surdo;
- m. Oportunizar momentos de trocas entre os estudantes surdos, a fim de que possam expressar suas ideias, interagir entre si, adquirir e trocar informações e aprimorar sua língua, proporcionando assim, um ambiente linguístico favorável ao desenvolvimento pleno de suas competências;
- n. Pesquisar os significados das palavras, conceitos e como se dá a organização delas nas frases e textos de diferentes contextos, levando o estudante a perceber a estrutura da língua por meio de atividades diversificadas;
- o. Priorizar o uso da língua pelo estudante surdo, trabalhando a gramática como ferramenta para a compreensão do funcionamento da língua;
- p. Desenvolver a competência gramatical, linguística e textual dos estudantes, para que sejam capazes de gerar sequências linguísticas bem formadas;
- q. Expor os alunos à leitura e à produção de diferentes gêneros e tipos textuais, com o objetivo de contribuir para o aprendizado da Língua Portuguesa;

- r. Compreender os níveis de leitura que o estudante surdo percorre, a fim de ofertar estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado; e
- s. Estudar, conhecer e entender quem é o estudante surdo, sua língua (Libras), aquisição de Português na modalidade escrita, educação bilíngue, didática e aprendizagem visual, dentre outros, para compreender de que forma se dá seu aprendizado.

IX - Orientador de Convivência Bilíngue para Escola e/ou Turma Bilíngue para Surdos:

- a. Recepcionar diariamente o estudante, na chegada do transporte escolar ou na recepção da escola;
- b. Permanecer em sala de aula com professores e estudantes, por um período que corresponde a 1/3 (um terço) da carga horária de aula completa dos mesmos, a fim de estabelecer vínculos, bem como, colaborar com práticas realizadas em sala de aula, se inteirar dos conteúdos e ainda, compreender as particularidades e necessidades de cada estudante, para assim realizar suas mediações de forma mais completa e eficiente;
- c. Acompanhar diariamente o estudante durante o intervalo dos turnos matutino e vespertino, bem como no intervalo do almoço;
- d. Contatar a família do estudante quando este não comparecer na escola, identificando o motivo de sua ausência, registrando, para fins de providências maiores, se caso as ausências sejam recorrentes;
- e. Orientar e monitorar as práticas pedagógicas cotidianas, aulas de Educação Física, Arte e espaços de convivência (pátio, refeitório, biblioteca, ginásio, entre outros);
- f. Participar das reuniões com os professores e apoiar no registro, organização dos espaços e materiais necessários;
- g. Apoiar o planejamento na composição das pautas, verificar temas de interesse e necessidade dos professores, alunos e comunidade escolar;
- h. Estabelecer uma parceria de cooperação com a equipe gestora e os professores, fortalecendo a gestão escolar;
- i. Participar com os professores na organização dos espaços, na circulação dos estudantes para as atividades, na organização de equipamentos, materiais e recursos para o desenvolvimento das atividades;
- j. Desenvolver trabalhos de integração em conjunto com os professores da turma, pais e escola, professores e pais, pais e filhos;
- k. Promover a participação nas atividades extracurriculares realizadas pela comunidade escolar;
- l. Assessorar os componentes curriculares, visando o desenvolvimento de um trabalho comum, a formulação das habilidades didático-pedagógicas a serem desenvolvidas com os estudantes, práticas pedagógicas dinâmicas e proativas;
- m. Apresentar as regras previstas no PPP da escola, esclarecendo as dúvidas no que diz respeito aos direitos e deveres dos estudantes;
- n. Assessorar o professor nas dificuldades relacionadas com os estudantes e na dinâmica do trabalho pedagógico;
- o. Desenvolver uma ação integrada com a coordenação pedagógica e os professores visando à melhoria da aprendizagem escolar;
- p. Acompanhar os processos de formação continuada dos profissionais da escola; e

Participar da elaboração e execução de atividades interdisciplinares.

X - Professor do Atendimento Educacional Especializado/AEE Misto:

a) No atendimento ao(s) estudante(s):

1. Realizar avaliação inicial do estudante para orientar o planejamento do atendimento, a qual deverá identificar: seu nível de desenvolvimento real quanto à comunicação, funções cognitivas, os recursos de acessibilidade utilizados; as competências para a realização das atividades de vida prática escolar;
2. Elaborar e executar o Plano de Desenvolvimento Individual-PDI, conforme as especificidades de cada estudante;
3. Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada estudante;
4. Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do estudante e redefinição do PDI;
5. Organizar os agrupamentos por área de Deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade ou Altas Habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas; e
6. Avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógico da escola, o desligamento do(s) estudante (s) deste serviço.

b) Nas assessorias e orientações:

1. Promover, sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da unidade escolar, repasses técnicos referentes ao atendimento;
2. Realizar assessorias sistemáticas na escola em que o estudante do AEE está matriculado, registrando as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos realizados durante a assessoria;
3. Orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docentes da unidade escolar onde está implantado o AEE, a respeito dos estudantes público da Educação Especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos por este serviço;
4. Registrar por escrito as orientações realizadas durante a assessoria deixando uma cópia com o Professor Regente e outra no arquivo do estudante na sala do AEE;
5. Realizar reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, o qual deverá conter a assinatura de todos os envolvidos; e
6. Orientar o professor da classe regular e o Professor de Educação Especial, quanto às adequações curriculares à metodologia e à avaliação.

c) Na organização do espaço e da documentação:

1. Zelar para que os materiais da sala de recursos multifuncionais, cedidos pelo Ministério da Educação, permaneçam na sala onde funciona o AEE, para uso exclusivo dos estudantes público alvo da educação especial, bem como para sua preservação. Caso algum material seja emprestado para uso na sala de aula dos estudantes, cabe ao professor do AEE monitorar esta movimentação;
2. Fazer um levantamento, a cada início e final de ano letivo, dos materiais e recursos da sala do AEE, o qual deverá ser entregue à direção da unidade escolar;
3. Organizar a sala do AEE de acordo com as especificidades de cada grupo de atendimento, procurando evitar a exposição do aluno a muitos estímulos que podem interferir no desenvolvimento das atividades; e
4. Organizar um arquivo de cada estudante contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, parecer de inclusão emitido pela equipe técnica da Fundação Catarinense de Educação Especial e Secretaria de Estado da Educação, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final. Este arquivo deve permanecer na sala do Atendimento Educacional Especializado com cópia na secretaria da escola que o estudante está matriculado.

XI - Professor do Atendimento Educacional Especializado na área das Altas Habilidades/Superdotação:

- a. Suplementar e enriquecer o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
- b. Realizar avaliação processual dos estudantes atendidos, com objetivo de confirmar os indicadores de altas habilidades/superdotação; e
- c. Assessorar o(s) professor(es) regente(s) e as famílias dos estudantes atendidos neste serviço.

XII - Pedagogo/Assessor/Orientador do Atendimento Educacional Especializado na área das Altas habilidades/Superdotação:

- a. Orientar o professor de AEE em suas atribuições;
- b. Desenvolver projetos para a identificação de estudantes com Altas Habilidades/superdotação nas escolas da área de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação;
- c. Realizar avaliação pedagógica inicial para identificar indicadores de altas habilidades/superdotação, de acordo com as diretrizes do AEE na área das Altas Habilidades/superdotação;
- d. Orientar os demais profissionais da(s) escola(s) e famílias do(s) estudante(s) atendido(s);
- e. Realizar capacitações na área das Altas Habilidades/superdotação para profissionais das escolas da área de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação; e
- f. Buscar parcerias com instituições e profissionais de áreas específicas para atender as necessidades educacionais dos estudantes, de acordo com suas áreas de interesse.

XIII - Professor do Atendimento Educacional Especializado na área Deficiência Visual-DV:

- a. Elaborar e executar PDI, conforme as especificidades dos estudantes;
- b. Realizar atendimento voltado ao desenvolvimento sensório-motor das crianças cegas e estimulação visual daquelas que apresentam baixa visão;
- c. Realizar o atendimento em consonância com o trabalho desenvolvido nos centros de educação infantil com ênfase no desenvolvimento da percepção tátil e auditiva, iniciando o uso da cebra Braille, orientação e mobilidade e atividades de vida diária quando a criança apresentar cegueira e atendimento voltado para o desenvolvimento da deficiência visual contemplando a estimulação da função viso-motora e viso-perceptiva, para aquisição da consciência do funcionamento visual quando a criança apresentar baixa visão; Sugestão de fazer um único parágrafo com referência à educação infantil.
- d. Ensinar o sistema Braille em consonância com o processo de alfabetização do ensino regular;
- e. Orientar e auxiliar o estudante com baixa visão na aquisição das habilidades necessárias para o manuseio e melhor aproveitamento dos recursos ópticos e não ópticos, bem como o uso da visão residual;
- f. Ensinar e orientar a utilização dos recursos ópticos e não ópticos, reglete, máquina de escrever em Braille, Sorobã, bengala e computadores;
- g. Transcrever, da escrita em tinta para a escrita Braille, os materiais didáticos específicos, tais como: provas, exercícios e textos em consonância com os

- documentos norteadores vigentes no Brasil, de modo a atender as diversas áreas do conhecimento de acordo com as exigências de cada etapa de ensino;
- h. Transcrever provas, textos e atividades de todas as áreas do conhecimento contempladas no currículo escolar da escrita em “tinta”, para a escrita Braille, visando atender as necessidades do estudante com deficiência visual;
 - i. Transcrever provas e atividades realizadas pelos estudantes na escrita Braille, para o sistema de escrita em “tinta”, de modo a auxiliar o professor regente na leitura, avaliação e correção das mesmas;
 - j. Adaptar/confeccionar em alto-relevo, representações gráficas, tabelas, mapas;
 - k. Adaptar materiais didáticos de acordo com as necessidades do estudante com baixa visão;
 - l. Redigir a descrição das imagens e figuras presentes nos materiais didáticos quando necessário;
 - m. Orientar o estudante quanto à correta utilização da simbologia Braille, tendo como base a Grafia Braille para Língua Portuguesa, Código Matemático Unificado–CMU, Grafia Química para uso no Brasil e Normas técnicas para produção de textos em Braille, de modo a preparar o estudante para correta escrita e leitura dos conteúdos em todas as disciplinas em consonância com a etapa de ensino frequentada pelo mesmo;
 - n. Ensinar ao estudante as técnicas de utilização do Sorobã empregadas na realização de operações matemáticas;
 - o. ensinar e orientar o estudante quanto à utilização das técnicas de Orientação e Mobilidade, tais como: pré-bengala, técnicas de bengala, bengala longa, técnicas de proteção e defesa, exploração de pontos de referências entre outros, atendendo as suas especificidades;
 - p. Ensinar e orientar o estudante a utilizar os recursos de acessibilidade ao computador, tais como: Leitores e ampliadores de telas e recursos de acessibilidade presentes nos sistemas operacionais;
 - q. Orientar o técnico responsável pela Educação Especial das Coordenadorias Regionais de Educação e acompanhar o encaminhamento dos livros didáticos, para ampliação ou transcrição, até 15 de março do corrente ano para o Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual-CAP-FCEE, exceto os casos de transferência de escola, que deverão ser encaminhados assim que seja efetivada a matrícula do estudante;
 - r. Orientar a família para o retorno do estudante com baixa visão ao Serviço de Reabilitação Visual-SRV;
 - s. Seguir e repassar aos professores do ensino regular, as orientações que constam no Relatório de atendimento do Serviço de Reabilitação Visual (SRV/FCEE), quando o estudante for usuário desse serviço;
 - t. Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada estudante;
 - u. Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do estudante e, caso necessário, readequar o Plano de Desenvolvimento Individual;
 - v. Organizar os agrupamentos combinando o critério de faixa etária e tipo de deficiência visual (baixa visão ou cego), considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada um;
 - w. Avaliar e decidir, em articulação com equipe técnica pedagógica da escola, o desligamento do(s) estudante(s) deste serviço;
 - x. Promover, sistematicamente, repasses técnicos referentes ao atendimento, à equipe gestora e docente da unidade escolar;
 - y. Realizar assessorias sistemáticas na escola em que o estudante do AEE está matriculado, registrando por escrito as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos definidos, deixando uma cópia com a escola e outra no arquivo do estudante no AEE; e

- z. Orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docente da unidade escolar onde está implantado o AEE, a respeito dos estudantes considerados da educação especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos por este serviço.

XIV - Professor do Atendimento Educacional Especializado na área da Deficiência Auditiva/AEE-DA:

- a. Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa na modalidade escrita, no AEE;
- b. Promover a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais-Libras, no AEE, caso não haja professor de Libras atuando na unidade escolar;
- c. Realizar, em conjunto com o professor de Libras (quando houver), avaliação inicial do estudante surdo, a fim de conhecer sua forma de comunicação, aprendizado e nível linguístico (Libras e Português);
- d. Planejar o trabalho a partir da avaliação do conhecimento que o estudante possui, no que se refere ao uso da Libras e Língua Portuguesa;
- e. Trabalhar preferencialmente através de projetos, elaborando os planejamentos conforme as necessidades educacionais do estudante;
- f. Conhecer as áreas de interesses do estudante para que estas possam contribuir e enriquecer as propostas de trabalho, colaborando assim com a aprendizagem;
- g. Planejar suas atividades e trabalhar de forma articulada com o professor de Libras (quando houver), para qualificar e intensificar a aprendizagem do estudante surdo;
- h. Utilizar estratégias diferenciadas, envolvendo recursos visuais, que vão facilitar, auxiliar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fazendo uso de material concreto e elementos como imagens, desenhos, pinturas, maquetes, impressões, objetos em miniaturas, fotografias, vídeos ilustrativos, teatro, dentre outros;
- i. Produzir, sempre que necessário, materiais didáticos e recursos pedagógicos, que visem auxiliar e contribuir com o estudante surdo, na elaboração do conhecimento;
- j. Oportunizar momentos de trocas entre os estudantes surdos, a fim de que possam expressar suas ideias, interagir entre si, adquirir e trocar informações e aprimorar sua língua, proporcionando assim, um ambiente linguístico favorável ao desenvolvimento pleno de suas competências;
- k. Identificar o nível de interlíngua (IL1, IL2 e IL3) do estudante surdo, e a partir deste ponto, planejar as atividades e intervenções necessárias;
 - l. Pesquisar os significados das palavras, conceitos e como se dá a organização delas nas frases e textos de diferentes contextos, levando o estudante a perceber a estrutura da língua por meio de atividades diversificadas;
- m. Priorizar o uso da língua pelo estudante surdo, trabalhando a gramática como ferramenta para a compreensão do funcionamento da língua;
- n. Desenvolver a competência gramatical, linguística e textual dos estudantes, para que sejam capazes de gerar sequências linguísticas bem formadas;
- o. Expor os alunos à leitura e à produção de diferentes gêneros e tipos textuais, com o objetivo de contribuir para o aprendizado da Língua Portuguesa;
- p. Compreender os níveis de leitura que o estudante surdo percorre, a fim de ofertar estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado;
- q. Estudar, conhecer e entender quem é o estudante surdo, sua língua (Libras), aquisição de Português na modalidade escrita, educação bilíngue, didática e aprendizagem visual, dentre outros, para compreender de que forma se dá seu aprendizado;
- r. Orientar o professor da classe regular, quanto às adaptações curriculares, estratégias, metodologia e avaliação do estudante surdo, além de propor intervenções, que possibilitem a efetiva participação do mesmo no ensino regular;
- s. Trocar informações com os professores que atendem o estudante surdo, a respeito de necessidades e dificuldades, visando melhor adequação das estratégias de

- ensino;
- t. Orientar os profissionais que compõe a unidade escolar, frente a questões específicas relacionadas a área da surdez e ao uso da Libras;
 - u. Avaliar no decorrer do ano, com a participação do professor de Libras (quando houver), as aquisições, aprendizados e mudanças de nível linguístico, ocorridas pelos estudantes que ingressaram nesse atendimento;
 - v. Elaborar relatório descritivo e individual de cada estudante ao final de cada ano, onde conste toda a sua evolução, nível linguístico, aprendizados, bem como o trabalho desenvolvido;
 - w. Manter registro diário das suas atividades e atendimentos;
 - x. Participar de capacitações na área de educação, visando o seu aprimoramento na área de atuação;
 - y. Participar de reuniões e conselhos de classe na unidade escolar onde o estudante está matriculado; e
 - z. Organizar um arquivo físico e ou virtual de documentos do estudante, que deverá permanecer na sala do AEE, contendo todos os documentos atualizados, como o diagnóstico, parecer de inclusão no serviço, relatórios de assessorias e orientações realizados na escola, avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final.

XV - Todos os Professores da área da Educação Especial:

- a. Participar das atividades pedagógicas da escola, como: reuniões, assessorias, cursos de formação continuada, entre outros;
- b. Participar de reuniões para estudos, assessorias e orientação técnica referente ao trabalho realizado no atendimento ao estudante, no âmbito das instituições gestoras;
- c. Participar do conselho de classe, contribuindo com informações referentes ao desenvolvimento acadêmico dos estudantes, contribuindo propositivamente para a avaliação qualitativa/descritiva dos mesmos;
- d. Participar da elaboração, execução e avaliação do Político Pedagógico da escola;
- e. Ter fluência na língua indígena/etnia para atuar com os estudantes indígenas; e
- f. Cumprir a carga horária de hora aula para a qual foi contratado integralmente na unidade escolar.

Art. 7º Para a contratação dos Professores de que trata o Artigo 5º desta Lei, será exigida a habilitação, preferencialmente em Educação Especial, seguindo as demais exigências de habilitação descritas nos processos de contratação.

Art. 8º As escolas de educação básica do Sistema Estadual de Educação devem prever em seu Projeto Político Pedagógico os recursos de acessibilidade ao currículo escolar, cabendo aos professores do Atendimento Educacional Especializado a responsabilidade pela orientação técnica e pedagógica necessárias à sua utilização no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I (Referente vão artigo 3º)

I - Estudantes com Deficiência Auditiva: são aqueles que possuem, perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

II - Estudantes com Deficiência Visual: são aqueles que apresentam redução ou perda total da capacidade de ver com o melhor olho e após a melhor correção óptica:

- a)** Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com melhor correção óptica;
- b)** Baixa Visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05, no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- c)** Os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; e
- d)** a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

III - Estudantes com Deficiência Física: são aqueles que apresentam comprometimento nas estruturas e funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento, em um ou mais segmentos corporais, excetuando-se as sequelas e deformidades estéticas e as condições que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades.

IV - Estudantes com Deficiência Múltipla: são aqueles que apresentam associação de duas ou mais deficiências primárias.

V - Estudantes com Surdocegueira: são aqueles que apresentam perdas visual e auditiva concomitantemente.

VI - Estudantes com Deficiência Intelectual (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual): são aqueles que apresentam déficits em funções intelectuais como raciocínio, solução de problemas, planejamento, pensamento abstrato, juízo, aprendizagem acadêmica e aprendizagem pela experiência. Os déficits resultam em prejuízos no funcionamento adaptativo, de modo que o indivíduo não consegue atingir padrões de independência pessoal e responsabilidade social em um ou mais aspectos da vida diária, incluindo comunicação, participação social, funcionamento acadêmico ou profissional e independência pessoal em casa ou na comunidade.

VII - Estudantes com Transtorno do Espectro Autista-TEA: caracterizam-se por apresentar déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não-verbais, de comunicação usada para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do transtorno do espectro autista requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades.

VIII - Estudantes com Transtorno do Déficit de Atenção/hiperatividade-TDAH: caracterizam-se por apresentar níveis prejudiciais de desatenção, desorganização e ou hiperatividade/impulsividade:

- a. Desatenção/desorganização envolvem incapacidade em permanecer em uma tarefa, aparência de não ouvir e perda de materiais em níveis inconsistentes com a idade ou nível de desenvolvimento; e
- b. Hiperatividade/impulsividade implicam atividade excessiva, inquietação, incapacidade de permanecer sentado, intromissão em atividades de outros e incapacidade de aguardar – sintomas que são excessivos para a idade ou nível de desenvolvimento.

IX- Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação: demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

ANEXO II
(Referente ao Artigo 4º)

I. Funcionalidade Humana: é o resultado da interação entre as funções e estruturas do corpo, as atividades e a participação social e os fatores ambientais que podem atuar como facilitadores ou barreiras para o desempenho dessas atividades e da participação.

I. Atividade e Participação no contexto escolar: envolve o desempenho de atividades e a participação do aluno nas áreas de: aprendizagem e aplicação do conhecimento (observar, ouvir, imitar, repetir, aprender a ler, aprender a escrever, aprender a calcular, adquirir competências, concentrar a atenção, pensar, ler, escrever, calcular, resolver problemas, tomar decisões); execução de tarefas e exigências gerais (executar uma tarefa única, executar tarefas múltiplas, seguir a rotina diária, lidar com o stress e outras exigências psicológicas); comunicação (comunicar e receber mensagens orais, comunicar e receber mensagens não verbais, comunicar e receber mensagens na linguagem formal de sinais, comunicar e receber mensagens escritas, falar, produzir mensagens não verbais, produzir mensagens na linguagem formal dos sinais, escrever mensagens, conversação, discussão, utilização de dispositivos e de técnicas de comunicação); interações e relacionamentos interpessoais (interações interpessoais básicas, interações interpessoais complexas, relacionamento com estranhos, relacionamento formal, relacionamentos sociais informais); autocuidado (lavar-se, cuidar de partes do corpo, higiene pessoal relacionada com as excreções, vestir-se, comer, beber, cuidar da própria saúde); e mobilidade (mudar e manter a posição do corpo, auto-transferências, transportar, mover e manusear objetos, utilização da mão e do braço e motricidade fina da mão, andar, deslocar-se em diferentes locais, deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento como cadeira de rodas, utilizar transporte, conduzir).

I. **Fatores Ambientais no contexto escolar:** os que envolvem produtos e tecnologia (para consumo pessoal, destinados a facilitar a mobilidade e o transporte pessoal em ambientes internos e externos, para a comunicação, para a educação, cultura, recreação e o desporto, relacionados com a arquitetura e a construção); ambiente natural e mudanças ambientais feitas pelo homem (geografia física, clima, luz, som); apoio e relacionamentos (família próxima, amigos, membros da comunidade, prestadores de cuidados pessoais, professores, outros profissionais); atitudes (atitudes individuais de membros da família, de amigos, de pares, de estranhos, de professores e demais profissionais); serviços, sistemas e políticas.

Sala das sessões, de abril de 2024.

Deputada Luciane Carminatti

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei (PL) tem por objetivo estabelecer as diretrizes da política de educação especial para as escolas de educação básica, profissional e educação de jovens e adultos (EJA), que integram o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.

É imperativo destacar o histórico de construção desta proposta, que é marcada por um processo de diálogo com as/os profissionais da educação, de construção da proposta com a participação de pessoas e entidades ligadas à educação especial e à inclusão, assim como, no desdobramento do processo de judicialização de parte deste debate.

Sem uma legislação específica, ficou vago alguns direitos e deveres do Segundo Professor de turma, bem como as garantias de aprendizagem das/os estudantes.

Por isso, visando ações para garantir a política de inclusão, em setembro de 2019, a Deputada Luciane Carminatti propôs a criação de um Grupo de Trabalho (GT) constituído pela ALESC, Governo do Estado, Órgãos de Controle e entidades da sociedade civil para a formulação de um projeto de lei que garanta o profissional da inclusão e as Diretrizes da Política de Educação Especial. Este movimento de diálogo e construção contou ainda com a realização de debates com a categoria, e dois grandes encontros abertos realizados em Chapecó e em Florianópolis.

Atendendo esta demanda, a Secretaria de Estado da Educação (SED) foi a responsável por formar e coordenar o Grupo de Trabalho para a elaboração da minuta de Anteprojeto de Lei, a fim de definir as diretrizes da política de educação especial, com o objetivo de fixar, por meio de uma lei, as normas de todos os serviços especializados ofertados no Sistema Estadual de Educação.

As reuniões deste Grupo de Trabalho para a construção desta minuta teve início no final de 2019, e a partir de março de 2020 realizou os encontros de forma remota, com a representação das seguintes instituições: Secretaria de Estado da Educação (SED), com a participação da Diretoria de Ensino, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais e da Consultoria Jurídica; Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE); Conselho Estadual de Educação (CEE); Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC); Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência (CONEDE/SC); Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), por meio da Comissão de Educação Cultura e Desporto e Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina (OAB/SC). Os encontros seguiram no formato virtual até maio de 2021, quando foram concluídas as propostas e a minuta do Anteprojeto de Lei foi entregue para ser processada internamente dentro do Governo do Estado, para realizar as adequações necessárias e o envio do Projeto de Lei para a ALESC.

É importante ressaltar o resultado alcançado por esse GT foi com a construção de consensos, visando garantir os pressupostos dessa legislação, destacado em quatro pontos centrais:

1. PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para o atendimento das necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção/hiperatividade e altas habilidades/superdotação. (Resolução nº 100/2016)

1. CONCEITO DE DEFICIÊNCIA

Estudantes com deficiências, são aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Resolução nº 100/2016)

1. TIPOS DE DEFICIÊNCIA

- Alunos com deficiência auditiva;
- Alunos com deficiência visual;
- Alunos com deficiência física;
- Alunos com deficiência múltipla;
- Alunos com surdocegueira;
- Alunos com deficiência intelectual;
- Alunos com Transtorno do Espectro Autista/TEA;
- Alunos com Transtorno do Déficit de Atenção/hiperatividade/TDAH;
- Alunos com Altas Habilidades/superdotação.

1. PROPOSTA DE PROFISSIONAIS PREVISTOS NO PROJETO DE LEI:

Institui os seguintes Serviços Especializados em Educação Especial:

- Turmas com Bidocência;
- Professor de Educação Especial;
- Professor Bilíngue;
- Intérprete de Libras;
- Professor de Libras;
- Guia Intérprete;
- Professor Mediador Bilíngue;
- Professor Bilíngue para Escola e/ou Turmas Bilíngues exclusivas para Surdos;
- Professor de Libras para Escola e/ou Turmas Bilíngues exclusivas para Surdos;
- Orientador de Convivência Bilíngue;
- Profissional de Apoio Escolar;
- Atendimento Educacional Especializado-AEE.

Outra característica importante desse GT foi a de acompanhar o processo histórico para a construção desta proposta. Destacando que em 2006, a SED e a FCEE implantaram a Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina e instituíram o Programa Pedagógico, que estabelece as diretrizes dos serviços de Educação Especial. No mesmo ano, por meio da Resolução nº 112/CEE/2006, o Conselho Estadual de Educação fixou as normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Desde então, até o ano de 2016, o Programa Pedagógico da Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina e a Resolução nº 112/CEE/2006 têm disciplinado o funcionamento dos serviços de atendimento aos alunos da Educação Especial e, ao mesmo tempo, sustentado todos os posicionamentos da SED e da FCEE em relação às demandas do Ministério Público Estadual que se relacionam com o sistema educacional inclusivo.

Com fundamento nas mudanças no cenário educacional após 2006, materializadas na Política Nacional de Educação Especial, e considerando a legislação, a saber: Decreto nº 6571/2008, Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Resolução nº 4/2010, Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Plano Estadual de Educação, Lei nº 16.794, 14 de dezembro de 2015; Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão, a alteração da Resolução nº 112/CEE/2006 e, de acordo com o Parecer CEE/SC nº 254, a Resolução nº 100/2016/CEE, que “Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina”. Constata-se pela análise prévia dos marcos regulatórios e normativos da Educação Especial, nas últimas décadas, um volume significativo de documentos que expressam, sobretudo, concepções de Educação Especial que convergem para a ideia de modalidade escolar e de ensino interdisciplinar e transversal à estrutura da Educação Básica, a qual reconhece, antes de tudo, a luta histórica pela igualdade de oportunidades, a universalização do conhecimento e o profundo respeito pelas diversidades.

Em face das inovações e do volume de documentos publicados, considerou-se relevante a construção coletiva e a produção que integrasse as inovações pedagógicas, técnicas e administrativas referentes à Política Estadual de Educação Especial. A minuta elaborada define: a concepção de Educação Especial, o público alvo, os Serviços Especializados ofertados, a avaliação para o acesso aos Serviços Especializados e as atribuições das/os docentes e profissionais.

Ante o exposto, esperando contar com a colaboração/participação de todos(as) colegas Parlamentares, solicito o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de abril de 2024.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 23/04/2024, às 15:59.
